



DECRETO N° 306/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°044/2024 para Contratação de Show Artístico de renome nacional, KAO FONSECA, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 21 de Setembro de 2024, na XXIII Cavalgada de Palmeirante - TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

Considerando o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante ;

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **K F DIAS FLOR**, inscrito no CNPJ:31.561.116/0001-23, estabelecida na Rua 103 Norte, Conjunto 04, Lt 60, Palmas - TO, CEP: 77001-022. Neste ato representado pelo Sr **KESLEY FONSECA DIAS FLOR**, inscrito no CPF sob N°752.301.001-68, totalizando um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago de forma parcelada, conforme o Termo de Referência..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

Palmeirante, 10 de julho de 2024

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL